
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2023 SMECD

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2023 SMECD

“Segundo a DELIBERAÇÃO Nº 02/14 Art. 17 - A avaliação na Educação Infantil tem dimensão formadora, com o acompanhamento do processo contínuo de desenvolvimento das crianças e da apropriação do conhecimento, como suporte para a ação educativa.”

“De acordo com a LDB. Art. 31. Na educação infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.”

Considerando a forma avaliativa da Educação Infantil a Secretária de Educação, Cultura e Desporto, no exercício de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art1º. A avaliação da Educação Infantil será realizada através de parecer Descritivo, este contará com os objetivos determinados no Plano de Trabalho Docente e os professores deverão considerar todo o processo avaliativo do semestre mencionando no parecer final: **A** – para objetivo atingido, **PA** – para objetivo parcialmente atingido, **NA** – objetivo não atingido, **NT** – objetivo não trabalhado, fazendo as considerações que julgar necessárias nos campos de observações.

Art2º. O parecer deverá considerar o desenvolvimento físico, social, psicológico e intelectual da criança semestralmente;

Paula Freitas, 06 de outubro de 2023.

SANDRA DE FÁTIMA GOMES JADACK
Secretária Municipal De Educação, Cultura E Desporto.

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:316407D1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/10/2023. Edição 2874
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>